



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o Município de BRAGANÇA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao preparo da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N





indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N





**I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;**

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**§ A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**§ Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze)

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 05 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
C.N.P.J. nº 22.636.092/0001-33  
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança



CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE PINTUR:27836439000105  
Assinado de forma digital por CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE PINTUR:27836439000105  
Dados: 2022.04.05 09:02:04 -03'00'

CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI  
C.N.P.J. nº 27.836.439/0001-05

CONTRATADO  
M COSTA MIRANDA EIRELI:27058527000123  
Assinado de forma digital por M COSTA MIRANDA EIRELI:27058527000123  
Dados: 2022.04.05 16:07:17 -03'00'

M.COSTA MIRANDA EIRELLI - ME  
C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23

CONTRATADO XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATER:10853063000144  
Assinado de forma digital por XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATER:10853063000144  
Dados: 2022.04.05 16:44:35 -03'00'

XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI  
C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44

CONTRATADO BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SER:24011497000101  
Assinado de forma digital por BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SER:24011497000101  
Dados: 2022.04.05 17:09:29 -03'00'

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01

CONTRATADO MEGA DISTRIBEM LTDA:44931840000143  
Assinado de forma digital por MEGA DISTRIBEM LTDA:44931840000143

MEGA DISTRIBEM LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43

CONTRATADO R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150  
Assinado de forma digital por R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150  
Dados: 2022.04.05 16:05:15 -03'00'

R C V R DE OLIVEIRA LTDA  
C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50

CONTRATADO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-023.

Empresa: CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.836.439/0001-05, estabelecida à DUQUE DE CAXIAS 160, TANCREDO NEVES, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WELLINGTON DA SILVA MENEZES, C.P.F. nº 607.189.782-34, R.G. nº 3073126 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	BISCOITO CREAM CRAKER 400G - Marca.: TRIGOLINE	QUILO	10,000.00	11,500	115.000,00
00042	SELETA DE LEGUMES. - Marca.: QUERO	QUILO	3,000.00	17,000	51.000,00
Contendo ervilha, batata, cenoura salmoura (agua e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Embalagem em caixa de papel contendo 250g validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM TETRA PAK DE 250 GR, ACOND. EM CALXA DE PAPELÃO COM 24 UNID.					
VALOR TOTAL R\$					166.000,00

Empresa: M.COSTA MIRANDA EIRELLI - ME; C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23, estabelecida à RUA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, PADRE LUIZ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMERNEI COSTA MIRANDA, C.P.F. nº 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	açúcar triturado 1kg - Marca.: CRISTAL	QUILO	60,000.00	3,750	225.000,00
00020	carne bovina tipo charque - Marca.: SEARA	QUILO	6,000.00	34,000	204.000,00
Carne bovina, tipo charque, 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e quantidade do produto.					
00033	massa para sopa tipo pai nosso 500g - Marca.: HILE	QUILO	5,000.00	6,400	32.000,00
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FAROD PLASTICO C/20 UNID.					
00036	pão P/ HOT DOG35G cada - Marca.: CASA DO TRIGO	QUILO	6,000.00	11,600	69.600,00
00038	pimenta cominho - Marca.: MARIZA	UNIDADE	5,000.00	2,200	11.000,00
tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.					
VALOR TOTAL R\$					541.600,00

Empresa: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI; C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44, estabelecida à RUA APOLINARIO MENDES, 01, LIBERDADE, Benevides PA, (91) 98123-1497, representada neste ato pelo Sr(a). ADELAIDE RAKEL XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. nº 636.366.622-87, R.G. nº 2485677 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BISCOITO CREAM CRACK 400G - Marca.: PETYAN	UNIDADE	20,000.00	7,700	154.000,00
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.					
00008	BISCOITO EXTRA SALGADO 400 G - Marca.: HILEIA	QUILO	10,000.00	7,850	78.500,00
00012	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: PETYAN	QUILO	5,000.00	11,400	57.000,00
A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



00013	sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG. CANJICA DE MILHO 500G. - Marca.: YOKI de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número do registro do produto no órgão competente e procedência, teimosada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLÁSTICO C/10 KG.	UNIDADE	5,000.00	7,920	39.600,00
00029	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CCGI LEITE EM PÓ, integral, fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 395g Validade: Não inferior a 300 dias.	QUILO	30,000.00	23,900	717.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.046.100,00

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 24.011.497/0001-01, estabelecida à AV. ENGENHEIRO PAULO TITAN, 183, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (91) 98118-3011, representada neste ato pelo Sr(a). THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, C.P.F. n° 013.543.632-05, R.G. n° 6148812.MT PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BISCOITO DE LEITE - Marca.: HILEIA EMBALAGEM DE 400G	QUILO	10,000.00	11,120	111.200,00
00011	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400G - Marca.: HIL EIA CHOCOLATE, a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	QUILO	10,000.00	11,400	114.000,00
00017	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: QUALIT YBEEF	QUILO	5,000.00	18,550	92.750,00
00023	COLORAL 100 G - Marca.: TEMPERA tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDOS PLÁSTICO C/1 KG.	QUILO	5,000.00	6,300	31.500,00

VALOR TOTAL R\$ 349.450,00

Empresa: MEGA DISTRIBEM LTDA - ME; C.N.P.J. n° 44.931.840/0001-43, estabelecida à PSG BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 172, CURIO-Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROGERIO RIBEIRO LIMA, C.P.F. n° 392.286.222-53, R.G. n° 1934128 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALHO - Marca.: ALHOBEL Alho in natura- bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	QUILO	2,500.00	17,200	43.000,00
00003	ARROZ AGULHA TIPO 1 - Marca.: TIO JOBIM ARROZ tipo agulha, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	40,000.00	3,300	132.000,00
00004	ARROZ AGULHA TIPO 2 - Marca.: TIO JOBIM ARROZ tipo agulha, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	20,000.00	3,350	67.000,00
00009	BISCOITO MARIA 400 G - Marca.: POTY	QUILO	5,000.00	8,350	41.750,00
00014	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MUSCULO - Marca.: QUAL	QUILO	5,000.00	22,700	113.500,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>ITY BEEF</b> CARNE BOVINA, tipo músculo, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D. O. U de 18/11/88. Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: Não inferior a 360 dias.			
00015	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM - Marca.: MAFRINOR QUILLO	5,000.00	28,100	140.500,00
00016	CARNE BOVINA MOÍDA NÃO CONGELADA - Marca.: QUALITY BEEF QUILLO	25,000.00	15,400	385.000,00
00018	CARNE BOVINA ISCA DE PATINHO - Marca.: QUALITY BEEF QUILLO	5,000.00	28,300	141.500,00
00024	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: PALADORI QUILLO	5,000.00	6,300	31.500,00
00025	FARINHA DE MILHO FINA - Marca.: RAINHA QUILLO	4,000.00	3,450	13.800,00
00026	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: MIRELLA QUILLO	3,000.00	5,100	15.300,00
00027	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: VER-O-PESO QUILLO	4,000.00	6,800	27.200,00
00030	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA QUILLO	8,000.00	6,100	48.800,00
00031	MACARRÃO ESPAGUETE 500 g - Marca.: VITARELLA QUILLO	40,000.00	6,500	260.000,00
00035	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: CDONCÓRDIA UNIDADE	6,000.00	10,000	60.000,00
00037	PEITO DE FRANGO KG - Marca.: AMERICANO QUILLO	40,000.00	11,000	440.000,00
00039	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Marca.: TALENTOS QUILLO	4,000.00	14,000	56.000,00
00040	SAL REFINADO. - Marca.: MARIZA QUILLO	5,000.00	1,460	7.300,00

**VALOR TOTAL R\$ 2.024.150,00**

**PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**



Empresa: R C V R DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. n° 15.300.567/0001-50, estabelecida à EST. DA PROVIDENCIA, 602, BOX 3 E 4, CIDADE NOVA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a) RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 001.676.292-47, R.G. n° 6035976 PC, PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA BATATA INGLESA IN NATURA, de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	QUILO	12,000.00	6,140	73.680,00
00019	CARNE BOVINA TIPO ACEM - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	5,000.00	27,200	136.000,00
00021	CEBOLA - Marca.: IN NATURA CEBOLA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	8,000.00	5,040	40.320,00
00022	CENOURA KG - Marca.: IN NATURA Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	8,000.00	9,420	75.360,00
00028	GOIABA - Marca.: IN NATURA Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO 20 KG	QUILO	5,000.00	6,140	30.700,00
00032	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G. - Marca.: MARGARET T com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g. EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND.	QUILO	3,000.00	10,010	30.030,00
00034	MILHO PARA PIPOCA 500G - Marca.: MARATA de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	QUILO	3,000.00	8,380	25.140,00
00041	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: ROBINSON CRUSOÉ SARDINHA EM CONSERVA, em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Omega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias Embalagem com 240g.	QUILO	4,000.00	29,000	116.000,00
00043	VINAGRE 750ML - Marca.: VIRROSAS Vinagre de vinho tinto ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 750 ml.	UNIDADE	5,000.00	2,460	12.300,00
				VALOR TOTAL R\$	539.530,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N